



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano VII - Edição nº 00679 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7FD7527CB64F7593015B22A81BDD6090

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO, Abril / 2020 - Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 275,631.67 //DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.
- REPUBLICAÇÃO - OFÍCIO Nº 16/2020
- REPUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº 16/2020.
- EDITAL MUNICIPAL Nº 004/2020

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA

CNPJ: 11.457.129/0001-40

DECRETO

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 275.631,67 //DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 027,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2170 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INT.

339030-1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04140002	140.000,00
339032-1212 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04140003	5.506,67
339036-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04140005	43.125,00
339039-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04140006	82.000,00
449052-1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04140007	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>275.631,67</u>
	Total:	<u>275.631,67</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 14 de Abril de 2020

EVIRLANE GOMES DA SILVA GAMA -SECRETARIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibipeba

[Outros](#)


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Ofício nº 16/2020

Ibipeba, 15 de Abril de 2020

Ilmo. Sr.
Willian José da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta:

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência o Decreto de Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 262.506,67, para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Covid-19.

O Valor repassado pelo Ministério da Saúde para o Bloco de Custo das ações e Serviços Públicos de saúde – CustoSus, Grupo Covid-19 foi recepcionada no orçamento do Município através da Ação 2107 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional). O Objetivo dessa Ação é o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, compreendidos por, ações de Atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no orçamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA6AA30DADBF2ABC02AA024CF2BA5740

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA6AA30DADBF2ABC02AA024CF2BA5740

Prefeitura Municipal de Ibipeba

[Outros](#)


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Ibipeba-Bahia, 15 de Abril de 2020

Ofício nº 16/2020

Ilmo. Sr.

Willian José da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta:

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência o Decreto de Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 275.631,67 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Covid-19.

O Valor repassado pelo Ministério da Saúde para o Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de saúde – CusteioSus, Grupo Covid-19 foi recepcionada no orçamento do Município através da Ação 2170 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional). O Objetivo dessa Ação é o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, compreendidos por ações de Atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no orçamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Demostenes de Sousa Barreto Filho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1A3CFB14ECA32EA490558EAD3E7A1034

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



EDITAL MUNICIPAL N° 004/2020

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA – Estado da Bahia, **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de aglomeração de pessoas, **OBJETIVANDO** a proteção da coletividade e da Saúde Pública;

RESOLVE: Art. 1º. Fica marcada para o dia **29 de Maio de 2020**, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das Metas Fiscais referentes ao **Primeiro Quadrimestre de 2020**.

§ 1º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município a Audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas.

§ 2º. Para a população em geral será disponibilizado o acesso e participação através da internet nas redes sociais oficiais do Município: Página do **Facebook** Prefeitura de Ibipeba e **Instagram** @prefeituradeibipeba.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, 27 de Maio de 2020.

Demostenes de Souza Barreto Filho
DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7FD7527CB64F7593015B22A81BDD6090